



MONTANHA PREFEITURA

Lei nº 1.171, de 07 de novembro de 2024.

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de MONTANHA, Estado do Espírito Santo – **ASCAMONT**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo – **ASCAMONT**, entidade de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº 29.211.567/0001-99, com sede na Rodovia Montanha x Mucurici, Km 2,7 Montanha-ES, CEP Nº 20.890.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 07 de novembro de 2024.


André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal